

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**  
**PREGÃO Nº 094/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-KRWZ9**  
**ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.01.0083**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada por sua **Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias, Sra. LUCIANA LOPES PINHEIRO**, e Coordenadora de Compras, Sra. **RACHEL TURIAL LAMAS** adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **094/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS (TESOURA, PORTA AGULHA, FLEBO EXTRATOR, PINÇAS E LUPAS) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 23.708.186/0001-33 Rua Bom Pastor, 143, Loja 1 Pavimento 1 e 2, Campo Grande-Cariacica/ES - CEP: 29.146-060 Representante Legal: GRACIELI CHAGAS RAMOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
001	FLEBO EXTRATOR – MODELO: COM 09 OLIVAS DE 04 A 12 MM DE ESPESSURA, 01 SUPORTE PARA OLIVAS, 02 FIOS (VARETA) INOXIDÁVEIS DE 90 E 120CM COM 02 PUXADORES EM ROSCA, 02	ABC	UNIDADE	30	R\$ 1.002,59	R\$ 30.077,70

	PUXADORES EM CHAPA PARA EXTRAÇÃO DA VEIA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL				
<b>TOTAL LOTE 003</b>				<b>R\$ 30.077,70</b>	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### 3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo

de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

## 5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a

contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – Fundação Inova Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

(Assinado Eletronicamente)

**RACHEL TURIAL LAMAS**

Coordenadora de Compras - Fundação INOVA Capixaba

Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

(Assinado Eletronicamente)

Representante Legal: **GRACIELI CHAGAS RAMOS**

Empresa- VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

**EMPRESA REGISTRADA**

**ANEXO I - ARP Nº 003/2026**

**CADASTRO DE RESERVA**

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

**ANEXO II – ARP Nº 003/2026**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de instrumentais (Tesoura, porta agulha, flebo extrator, pinças e lupas) para atender a demanda do Hospital Estadual Central- HEC, Hospital Doutor Dório Silva- HDDS, Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF e Hospital Maternidade Silvio Avidos- HMSA.

**Lote 001- TESOURA**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	276795	TESOURA METZEMBAUM CURVA COM VIDIA 18 CM, EM ACO INOX.	UNIDADE	20	85		
2	276655	MICRO TESOURA BAIONETA YASAGIL RETA. TAMANHO 23 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
3	276657	MICRO TESOURA DELICADA BAIONETA YASAGIL RETA, 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
4	276810	MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA PONTA RETA 20CM	UNIDADE	3	10		
5	276813	TESOURA POTTS MARTEL EM ACO INOX, MEDINDO 45 GRAUS DE 19 CM.	UNIDADE	3	10		
6	276814	TESOURA POTTS MARTEL EM ACO INOX, MEDINDO 25 GRAUS DE 19 CM.	UNIDADE	3	10		
7	276816	MICRO TESOURA CURVA 15CM EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
8	276817	MICRO TESOURA RETA 15CM EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		

**Lote 002- PORTA AGULHA**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	276758	PORTA AGULHA DELICADO COM VIDEA 17 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX.	UNIDADE	10	40		
2	276763	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 19CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	8	35		
3	276765	MICRO PORTA AGULHA COOLEY COM VIDIA 17CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	3	10		
4	276766	PORTA AGULHA RYDER NEEDLER COM VIDEA 13CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	4	15		
5	276767	MICRO PORTA AGULHA RETO YASARGIL 20CM,	UNIDADE	4	15		

		MATERIAL: CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.					
6	276768	PORTA AGULHA BAIONETA 16CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	4	15		
7	276769	PORTA AGULHA RYDER COM VIDEA 20CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	4	15		
8	276770	PORTA AGULHA RYDER COM VIDEA 23CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL;	UNIDADE	5	20		
9	276826	PORTA AGULHA DERF COM VIDEA 14CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	4	15		
10	276827	MICRO PORTA AGULHA BAIONETA CURVO 20CM, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	4	15		
11	76237	PORTA AGULHA; MODELO: MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO: 15CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	35		
12	134944	PORTA AGULHA; TIPO: MAYO-HEGAR VIDEA; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; COM 16CM.	UNIDADE	23	65		
13	254523	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 25 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX. MATERIAL AUTOCLAVEL. INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICulado NAO CORTANTE COM VIDEA	UNIDADE	16	35		
14	134948	PORTA AGULHA; TIPO: MAYO-HEGAR VIDEA; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL; COM 14CM.	UNIDADE	6	25		
15	277727	PORTA AGULHA; MODELO: MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO: 18CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	10	60		
16	277731	PORTA AGULHA; MODELO: MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO: 12CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	30		
17	277732	PORTA AGULHA; MODELO: MAYO HEGAR COM VIDEA; TAMANHO: 22CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	8	30		
18	277733	PORTA AGULHA; MODELO: DERF COM WIDIA ; TAMANHO: 16 CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	21		
19	277734	PORTA AGULHA; MODELO: DERF COM WIDIA ; TAMANHO: 18 CM; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	20		

**Lote 003- FLEBO EXTRATOR**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE MINIMA	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL

1	105136	FLEBO EXTRATOR – MODELO: COM 09 OLIVAS DE 04 A 12 MM DE ESPESSURA, 01 SUPORTE PARA OLIVAS, 02 FIOS (VARETA) INOXIDÁVEIS DE 90 E 120CM COM 02 PUXADORES EM ROSCA, 02 PUXADORES EM CHAPA PARA EXTRAÇÃO DA VEIA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	8	30		
---	--------	--	---------	---	----	--	--

**Lote 004- PINÇAS**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	278060	PINCA KERRISON RETA HASTE 18 CM 90 GRAUS, PARA CIMA, 4MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
2	278061	PINCA KERRISON HASTE 18 CM ANGULADA 40 GRAUS, PARA CIMA, 1MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
3	278062	PINCA KERRISON HASTE 18 CM ANGULADA 40 GRAUS, PARA CIMA, 2MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
4	278063	PINCA KERRISON HASTE 18 CM ANGULADA 40 GRAUS, PARA CIMA, 4MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
5	278064	PINCA KERRISON HASTE 20 CM ANGULADA 40 GRAUS, PARA CIMA, 4MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
6	278065	PINCA KERRISON HASTE 20 CM ANGULADA 40 GRAUS, PARA CIMA, 5MM, EM ACO INOX.	UNIDADE	3	10		
7	278066	TREPANO DE HUDSON, CONFECIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	1	5		
8	278067	FRESA LISA CUSHING, 9MM :CONFECIONADO EM ACO INOXIDAVEL,	UNIDADE	3	10		
9	278068	FRESA LISA CUSHING, 13MM :CONFECIONADO EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	3	10		
10	278069	FRESA HUDSON 9MM, FORMATO: OVAL; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	3	10		
11	278070	FRESA HUDSON 13MM, FORMATO: OVAL; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	3	10		

**Lote 005- LUPAS**

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT MIN	QUANT MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	151455	LUPA DE BANCADA - LENTE MONOFOCAL COM ZOOM E 8X; ILUMINACAO EFICIENTE COM LED; ALIMENTACAO BIVOLT (127V/220V); LENTE COM TAMPA DE PROTECAO; BASE COM SUPORTE PARA MESA E BANCADA; BRACO ARTICULAVEL COM MOLAS EMBUTIDAS E ARTICULACAO BALANCEADA; AJUSTAVEL A QUALQUER MESA E BANCADA.	UNIDADE	5	8		
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						R\$	

## **2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1 No quadro supracitado.

2.2 Do local da entrega e faturamento da nota:

Hospital	CNPJ	Endereço	TEL
HEC	<b>36.901.264/0002-44</b>	Rua São José, Nº 76, Centro, Vitória	(27)36364812
HDDS	<b>36.901.264/0005-97</b>	AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra	(27)32189200
HMSA	<b>35.997.345/0006-46</b>	Rua Cassiano Castelo, 307 – Centro – Colatina - ES	(27)37172463
HABF	<b>36.901.264/0003-25</b>	Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535.	(27) 3636-3514

## **3. JUSTIFICATIVAS**

### **3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HEC)**

3.1.1 O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) realiza operações de média e alta complexidades na área da neurocirurgia, ortopedia e vascular.

3.1.2 Instrumental é um conjunto de ferramentas ou equipamentos utilizados para realizar tarefas específicas, especialmente em contextos médicos, cirúrgicos ou laboratoriais. No caso da cirurgia, o instrumental é projetado para auxiliar em procedimentos, como cortes, suturas, extrações e manipulação de tecidos. Cada tipo de instrumental tem uma função específica, garantindo que os cirurgiões possam executar suas atividades com precisão e segurança. Além disso, a qualidade e a esterilidade dos instrumentos são fundamentais para evitar infecções e garantir o sucesso das intervenções.

3.1.3 A Lupa para bancada é uma ferramenta ideal para trabalhos que exigem precisão, pois com sua lente de aumento entrega uma imagem cristalina. A lupa tem grande importância na Central de Material e Esterilização (CME) por diversas razões, principalmente no processo de inspeção e controle de qualidade de instrumentos e materiais médicos. A inspeção detalhada facilita a criação de registros precisos sobre a condição dos itens esterilizados, o que pode ser essencial para auditorias e para a manutenção de padrões de qualidade na CME.

3.1.4 Esta solicitação visa à aquisição de instrumentais cirúrgicos para alcançar a demanda no atendimento de relacionado aos procedimentos cirúrgicos da neurocirurgia e da vascular, além de melhorar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, proporcionando uma série de benefícios tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, diminuindo o risco de erros médicos, o que contribui para a segurança do paciente.

3.1.5 Atualmente, as caixas com os instrumentais encontram-se com um déficit significativo de itens básicos necessários para os procedimentos, sendo imprescindível complementar as peças faltantes e substituir alguns itens desgastados pelo uso prolongado. Essa situação compromete a funcionalidade e a qualidade dos instrumentais, podendo dificultar ou inviabilizar a realização segura dos procedimentos, podendo levar até mesmo em suspensão de cirurgias, expondo tanto a equipe quanto os pacientes a riscos.

3.1.5 Todos os itens solicitados são essenciais para a realização dos procedimentos, em conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente.

3.1.6 vale trazer a colocação que foi perguntado as demais unidades o interesse de compor ao processo sendo que a única unidade que se manifestou interesse foi o HDDS, conforme acostado aos autos no e-mail.

### **3.2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HDDS)**

**3.2.2 O Hospital Estadual Dr. Dório Silva (HDDS)** é um centro de referência para procedimentos de média e alta complexidades em diversas especialidades cirúrgicas, abrangendo cirurgia geral, ginecológica, torácica, bucomaxilofacial, cirurgia plástica, urologia, proctologia e vascular, atendendo a uma demanda significativa da região.

**3.2.3 Instrumental cirúrgico:** Define-se como o conjunto essencial de ferramentas e equipamentos especializados, indispensáveis para a execução precisa e segura de intervenções cirúrgicas. No contexto hospitalar, cada instrumento possui uma função específica (cortar, suturar, pinçar, etc.), sendo sua qualidade e esterilidade fatores críticos para o sucesso dos procedimentos e a prevenção de infecções.

**3.2.4 A lupa de bancada** desempenha um papel crucial na Central de Material e Esterilização (CME). Sua lente de aumento proporciona a inspeção minuciosa dos instrumentais e materiais médicos após a esterilização, garantindo a identificação de resíduos, falhas ou desgastes que possam comprometer sua segurança e eficácia. Essa inspeção detalhada é fundamental para o controle de qualidade, a rastreabilidade dos itens e a conformidade com as normas sanitárias, contribuindo diretamente para a segurança do paciente.

**3.2.5 A presente solicitação de aquisição de instrumentais cirúrgicos visa suprir a crescente demanda por procedimentos nas diversas especialidades cirúrgicas atendidas pelo HDDS (cirurgia geral, ginecológica, torácica, bucomaxilofacial, cirurgia plástica, urologia, proctologia e vascular).** A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes e profissionais de saúde. A disponibilidade de instrumentais adequados reduz o risco de erros médicos, um fator primordial para a segurança do paciente.

**3.2.6 A situação atual revela um déficit crítico de itens básicos nos conjuntos de instrumentais cirúrgicos utilizados no HDDS.** Essa deficiência, agravada pelo desgaste natural decorrente do uso contínuo, compromete a funcionalidade e a qualidade dos instrumentais. A falta de peças essenciais pode dificultar ou até mesmo inviabilizar a realização segura de procedimentos, com potencial para ocasionar atrasos e, em casos extremos, a suspensão de cirurgias, expondo pacientes e equipe a riscos desnecessários.

3.2.7 Todos os itens listados nesta solicitação são considerados imprescindíveis para a realização segura e eficaz dos procedimentos cirúrgicos, em estrita conformidade com as diretrizes de Segurança do Paciente preconizadas pelas autoridades de saúde.

### **3.3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HMSA)**

3.3.1 O Hospital Maternidade Silvio Avidos realiza atendimento de urgência e emergência, referência Ortopedia e Traumatologia da região Central do Estado do Espírito Santo, portanto, a aquisição dos instrumentais cirúrgicos se faz necessária em razão de que, há aproximadamente **cinco anos, não houve reposição significativa**

**desses materiais**, o que naturalmente gerou desgaste pelo uso contínuo e pela alta demanda dos serviços prestados.

3.3.2. Cabe destacar que essa situação não se deve à atual gestão, mas sim ao longo período sem reposição, o que é comum em serviços hospitalares de alta rotatividade de procedimentos. Apesar dos esforços para manter os atendimentos, parte dos instrumentais apresenta desgaste natural, o que pode impactar na eficiência dos procedimentos, na segurança do paciente e dos profissionais envolvidos, além de aumentar o risco de falhas funcionais e comprometimento das condições de assepsia.

3.3.3. Portanto, a aquisição visa recompor e modernizar o parque instrumental **cirúrgico**, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, qualidade no atendimento, além de contribuir diretamente para o aumento na capacidade de realização de cirurgias **eletivas e de urgência**, otimizando o fluxo de atendimento e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

3.3.4- Destaca-se que os materiais solicitados serão utilizados diretamente nas atividades de assistência aos pacientes, sendo, portanto, indispensáveis à execução dos serviços prestados no Hospital Estadual Silvio Ávidos. Esses instrumentos estão intrinsecamente relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) internados nesta unidade hospitalar.

### **3.4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (HABF)**

3.4.1 A aquisição de lupa de verificação para o setor de Centro de Material e Esterilização (CME) do HABF justifica-se pela necessidade de inspeção minuciosa dos instrumentais cirúrgicos durante as etapas de limpeza, preparo e montagem.

3.4.2 A lupa possibilita a visualização de resíduos, trincas, corrosões e outras irregularidades que não são perceptíveis a olho nu, garantindo maior eficácia na detecção de sujidades e falhas nos instrumentos. Tal medida é fundamental para assegurar a qualidade do processo de esterilização, prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde e promover a segurança do paciente. Além disso, o uso desse equipamento está alinhado às boas práticas recomendadas por órgãos reguladores, como a Anvisa, conforme disposto na RDC nº 15/2012, e é frequentemente exigido em auditorias e fiscalizações.

3.4.3 Portanto, trata-se de um item essencial para a conformidade técnica e sanitária do serviço no HABF.

### **3.5 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HEC**

3.5.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.5.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.5.3 O levantamento do quantitativo foi com base na visita in locu e no quantitativo de cirurgia realizada.

### **3.6 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HDDS**

3.6.1 O quantitativo atenderá nossa demanda por 24 (vinte e quatro) meses.

3.6.2 Não há relatório no sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nenhuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.6.3 O levantamento do quantitativo foi com base no quantitativo de cirurgias realizadas e o tempo de utilização.

### **3.7 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HMSA**

3.7.1. A estimativa das quantidades mínima e máxima foram elaboradas com base na análise da demanda atual de materiais necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos, considerando-se a projeção de atendimentos cirúrgicos programados e a composição mínima de instrumental cirúrgico necessária por equipe.

3.7.2 Destaca-se que não houve aquisições do referido material nos últimos cinco anos, o que impossibilita a utilização de dados históricos recentes e fidedignos para embasar a estimativa de consumo.

3.7.3. Ademais, durante esse período, não houve controle sistematizado de saída, deterioração, extravio ou outras formas de perda de materiais, o que inviabiliza a reconstrução precisa do consumo retrospectivo. Assim, a presente estimativa baseia-se em parâmetros técnicos fornecidos pelas equipes médicas, na avaliação da atual capacidade operacional das unidades cirúrgicas e na previsão de ampliação dos atendimentos, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e do planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021

### **3.8 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO HABF**

3.8.1 O quantitativo de 2 lupas de verificação foi estabelecido para fins de registro, de modo a atender eventuais necessidades do setor de CME ao longo do período de vigência da ARP. Embora não se trate de uma demanda imediata, o registro desse item visa garantir disponibilidade e agilidade na aquisição futura, caso ocorra a necessidade de reposição ou ampliação da estrutura existente, sem a necessidade de iniciar novo processo licitatório.

### **3.9 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

3.9.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

( X ) SIM ( ) NÃO

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

( x ) SIM ( ) NÃO

## **5. ENTREGA E RECEBIMENTO**

( ) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA  
(X) ENTREGA PROGRAMADA

5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, no almoxarifado do **HEC**, no horário de 08h as 16h e no almoxarifado do **HDDS**,

no horário de 08h as 16h e na AV. Eldes Scherrer Souza S/Nº, Parque Res. Laranjeiras, Serra, no almoxarifado do HDDS. No almoxarifado central do **HMSA**, localizado na Avenida Silvio Avidos, 951, São Silvano Colatina – ES. Para o HABF a entrega deverá ser realizada em dias úteis nos horários de 08h00 às 17h00 no endereço Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535, sem necessidade de agendamento prévio.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.1.3 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo.

5.1.4 A entrega deverá ser agendada no HEC, via e-mail [coord.suprimentos@hec.es.gov.br](mailto:coord.suprimentos@hec.es.gov.br) ou pelo telefone (27)36364812, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega e no HDDS, deverá se agendada via e-mail [calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 32189428, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega. No HMSA a entrega deverá ser agendada, via e-mail nad.alrox.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3717-2463, com Valdecir e Rosangela, com no mínimo 02 dias úteis antes da entrega. No HABF a entrega deverá ser realizada em dias úteis nos horários de 08h00 às 17h00 no endereço Rua Liberalino Lima, S/N, Olaria, Vila Velha – ES. CEP: 29100-535, sem necessidade de agendamento prévio

5.1.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.1.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.1.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

## 6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

### 6.1 AMOSTRA

(  ) CATALOGO

(  ) PRODUTO

(  ) PRODUTO E CATÁLOGO

(  ) OUTROS: \_\_\_\_\_

**NÃO SE APLICA**

6.1.1 No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

**GARANTIA DO PRODUTO**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

**9. PAGAMENTO**

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do

Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## **10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

### **10.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL HEC**

10.1.1 As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA e serão pagos com recursos recebidos do Contrato 003/2020 entre a Fundação Estadual de Inovação em Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde.

10.1.2 A aquisição do item será conforme disponibilidade financeira liberada para o projeto de Investimento entre a SESA e HEC.

### **10.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO HDDS**

10.2.1 Com a vigência do contrato nº 002/2023, celebrado em 14 de dezembro de 2023 entre a Fundação Inova Capixaba e o Estado do Espírito Santo, para prestação de serviços de assistência médica hospitalar no Hospital Doutor Dório Silva – HDDS. Esta solicitação de aquisição de instrumentais cirúrgicos emerge da necessidade premente de adequar as caixas cirúrgicas básica e específicas às demandas atuais do HDDS. A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes

### **10.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO HMSA**

10.3.1 Com a vigência do contrato nº 002/2024, celebrado em 20/08/2024 entre a Fundação Inova Capixaba e o Estado do Espírito Santo, para prestação de serviços de assistência médica hospitalar no Hospital Estadual Silvio Avidos. Esta solicitação de aquisição de instrumentais cirúrgicos emerge da necessidade premente de adequar as caixas cirúrgicas básica e específicas às demandas atuais do HMSA. A aquisição oportuna e adequada desses materiais é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes

### **10.4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO HABF**

10.4.1 Com a vigência do contrato nº 006/2022, celebrado em 25/02/2022 entre a Fundação Inova Capixaba e o Estado do Espírito Santo, para prestação de serviços de assistência médica hospitalar no Hospital Antonio Bezerra de Farias. Esta solicitação de aquisição de Lupa emerge da necessidade premente de adequar às demandas atuais do HABF na CME. A aquisição oportuna e adequada desse material é essencial para otimizar a qualidade e a eficiência das intervenções cirúrgicas, resultando em benefícios diretos para pacientes

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.
- 11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- 13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

## 14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- 14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

APLICA

NÃO SE APLICA

- 15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.
  - 15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.
  - 15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.
  - 15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
  - 15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
  - 15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

## **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

## **18. CONDIÇÕES GERAIS**

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

#### **19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Ednéia Kuhn, coordenadora do Centro Cirúrgico, Rosania Barbosa de Souza Soares (Supervisora do centro cirúrgico do HMSA) e Jordan Peres da Silveira – Setor de Serviços Assistenciais e Valor em Saúde - HABF.

#### **20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 15/05/2025.

#### **21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO**

APLICA

21.1 Declaro(amos) que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

NÃO SE APLICA

Vitória- ES, 12 de setembro de 2025.

**Ednéia Kuhn**

Coordenadora de Enfermagem- Centro Cirúrgico

**Daniele de Almeida Oliveira Mion Lopes**

Coordenadora de Enfermagem- Bloco Cirúrgico

**Maria Leopoldino Stinguel**

Coordenadora de Enfermagem – Centro Cirúrgico

**Jordan Peres da Silveira**

Supervisor de Serviços Assistenciais – HABF

**ANEXO III- ARP Nº 003/2026**

**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_ / 2026**

**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ /2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/\_\_\_\_**

**À Empresa**

**Endereço**

---

**CNPJ**

---

**Telefone**

---

**ASSUNTO:** \_\_\_\_\_

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2025, acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

**1 – DO OBJETO**

**1.1 –** O objeto deste instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2 –** Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

**2 – DO COMODATO**

**2.1 –** Não se aplica.

**3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1 –** A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

**4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1 –** A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto

no Termo de Referência em epígrafe.

## 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2026.

## 6 – DO PAGAMENTO

**6.1** – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

## 7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

**7.1** – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

## 8 – DAS SANÇÕES

**8.1** – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  
*(Assinado Eletronicamente)*

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA**  
**CONTRATANTE**

*(Assinado Eletronicamente)*

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA**  
**CONTRATANTE**

*(Assinado Eletronicamente)*

**CONTRATADA**

**ANEXO IV- ARP Nº 003/2026**

**PROPOSTA COMERCIAL**



Cariacica, 14 de novembro de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA  
PROCESSO.: 2024-KRWZ9

Nome de Fantasia: VIMEDIX MATERIAL HOSPITALAR	Razão Social: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 23.708.186/0001-33	Insc. Est.: 083.141.71-5
Endereço: Rua Bom Pastor, 143, Loja 1 Pavimento 1 e 2	
Bairro: Campo Grande	Cidade: Cariacica/ES
CEP: 29.146-060	E-mail: licitavimed@gmail.com / vivamedvix@hotmail.com
Telefone: (27) 2141-5813	

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE	DESCRICAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FLEBO EXTRATOR – MODELO: COM 09 OLIVAS DE 04 A 12 MM DE ESPESSURA, 01 SUPORTE PARA OLIVAS, 02 FIOS (VARETA) INOXIDÁVEIS DE 90 E 120CM COM 02 PUXADORES EM ROSCA, 02 PUXADORES EM CHAPA PARA EXTRAÇÃO DA VEIA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	ABC	UND	30	R\$ 1.002,59	R\$ 30.077,70
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 30.077,70</b>

- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:  
 1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.  
 1.2 - Documentos exigidos para Habilitação  
 1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.  
 2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.  
 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,  
 Gracieli Chagas Ramos  
 Setor de Licitações e Contratos  
 licitavimed@gmail.com/comprasvimed@gmail.com  
 27 2141-5813 / LICITAÇÃO - CEL 99959-0111

**GRACIELI CHAGAS  
RAMOS:** [REDACTED]

Vimed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar EIRELI ME  
 CNPJ: 23.708.186/0001-33 IE: 083.141.71-5  
 Rua Bom Pastor, 143, Loja 1 Pavimento 1 e 2 - Campo Grande, Cariacica/ES - CEP 29146-060

Assinado de forma digital por GRACIELI  
 CHAGAS RAMOS: [REDACTED]  
 Dados: 2025.11.14 12:25:37 -03'00'



VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33 INSC. EST.: 083.141.71-5

**Vimedix**

**DADOS BANCÁRIOS**

FAVORECIDO: VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.708.186/0001-33



**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Nome: Gracieli Chagas Ramos;

Cargo: Representante Legal;



ENDERECO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: Rua Bom Pastor, 143 - Campo Grande, Cariacica/ES - CEP 29146-060

E-MAIL: [comprasvivamed@gmail.com](mailto:comprasvivamed@gmail.com) / [vivamedvix@hotmail.com](mailto:vivamedvix@hotmail.com) / [licitavivamed@gmail.com](mailto:licitavivamed@gmail.com)

Cariacica, 20 de outubro de 2025.

GRACIELI CHAGAS Assinado de forma digital por  
RAMOS: [REDACTED] GRACIELI CHAGAS  
[REDACTED] RAMOS: [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2029.10.20 19:10:38  
-03'00'

**GRACIELI CHAGAS RAMOS**



**Declaração válida por 60 dias**

Rua Bom Pastor, 143 – Campo Grande – Cariacica – ES – CEP: 29.146-060

Telefone: 27 2141 - 5813 / 27 3441 - 0877

E-mail: [comprasvivamed@gmail.com](mailto:comprasvivamed@gmail.com) / [licitavivamed@gmail.com](mailto:licitavivamed@gmail.com)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RACHEL TURIAL LAMAS**  
COORDENADOR CORPORATIVO  
CCOMP - INOVA - GOVES  
assinado em 15/01/2026 10:04:16 -03:00

**LUCIANA LOPES PINHEIRO**  
GERENTE CORPORATIVO  
GCCCP - INOVA - GOVES  
assinado em 14/01/2026 20:10:42 -03:00

**GRACIELI CHAGAS RAMOS**  
CIDADÃO  
assinado em 21/01/2026 11:06:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/01/2026 11:06:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ROZILENE RIBEIRO FERREIRA DE ABREU (ANALISTA - CCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V37JTK>